

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES CO-
LETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Es-
tado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são -
conferidas por lei;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Viação Vale do Ribeira Ltda., autorizada a -
cobrança de tarifas nos itinerários que se segue:

<u>TRAJETO</u>	<u>TARIFA</u>
1) Canha e Jacupiranga	R\$ 11,00
Seção - Taboa	R\$ 6,00
2) Pindaúba e Jacupiranga	R\$ 11,00
Seção Pista(Placa Ford)	R\$ 6,00
3) Divisa Pariquera e Jacupiranga	R\$ 6,00
4) Cajati e Jacupiranga(BR-116)	R\$ 6,00
5) Areia Preta e Jacupiranga	R\$ 12,00
Seção Cajati	R\$ 9,00
6) Capitão Braz e Jacupiranga	R\$ 9,00
Seção Cajati	R\$ 5,00
7) Forquilha, Vila Tatu, Barra do Azeite e Jacupiran- ga	R\$ 12,00
Seção Cajati	R\$ 6,00
8) Pindaubinha e Cajati	R\$ 20,00
Seção Guaraú	R\$ 12,00
Seção Salto Guaraú	R\$ 8,00
9) Lençol e Jacupiranga	R\$ 12,00
Seção Fazenda Morangaba	R\$ 6,00
10) Jardim Botujuru e Flor da Vila e Centro	R\$ 4,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de julho de 1.979.-

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

446

= DECRETO- Nº.25/79, DE 19 DE JULHO DE 1.979. =

-cont.fls.02-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dezenove(19) de julho -
de 1.979.-

= LAURA DE SOUZA LARA =

-Serviço de Administração-